



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 146

Altera a estrutura administrativa, estabelecida pela Lei nº 28/71, d/Municipalidade, criando a SEÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, na DFT, do Deptº. de Finanças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, MUNICIPIO DO ESTADO DO PARANÁ, em consonância ao que dispõe o artigo 45, Capítulo VII, da Lei mencionada, e usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica alterada a estrutura administrativa municipal, criando a Seção de Contribuição de Melhoria, órgão de terceiro nível hierárquico, subordinado à Divisão de Tributação do Departamento de Finanças desta Municipalidade, ficando atribuído à mesma, o respectivo valor da contribuição gratificada correspondente, sua sigla, e passando a Divisão de Tributação, ser assim constituída:

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

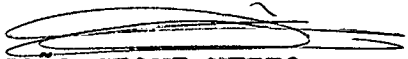
Divisão de Tributação, compreendendo:

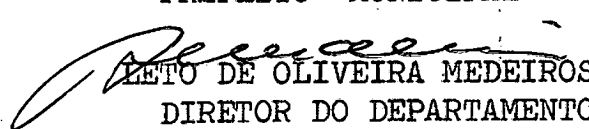
Seção de Receita e Lançamento - DFR -	FG-09
Seção de Cadastro	DFI - FG-09
Seção de Dívida Ativa	DFA - FG-09
Seção de Contrib. de Melhoria - DFM -	FG-09

Art. 2º - Compete à Seção de Contribuição de Melhoria, e outras atribuições, o lançamento, controle das taxas de asfalto, galerias, esgotos, meio-fio, guias e sargetas, água potável, e enfim, demais taxas com referência à contribuição de melhoria, assim como, suas respectivas despesas, com a devida prestação de contas ao Tesouro Municipal.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando as disposições em contrário, revogadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Umuarama, Município do Estado do Paraná, em 02 de dezembro de 1971.


JOÃO CIONI NETTO
PREFEITO MUNICIPAL


LETO DE OLIVEIRA MEDEIROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
DE
ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 12/12/1971
DE N.º 549
DAS, Em, 14/12/1971
Elton
FUNCIONARIO